

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0048/1997

CERTIFICO E DOU FÉ, que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONIZIO DE OLIVEIRA E HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-chefe Dr. ANTÔNIO XAVIER DA COSTA, apreciando a MA-09/97, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária por tempo de serviço ao servido JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº26504897-1, Agente de Vigilância, Classe "A", Padrão NI III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos integrais, nos termos do art. 186, inciso III, alínea "a", com vantagem prevista no art. 192, todos da Lei 8.112/90, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço a 10/10 (dez décimos) do encargo de Auxiliar Especializado, conforme artigos 67 e 62, da referida Lei, c/c os arts. 6º e 7º, da Medida Provisória nº 1480-20/96.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Tarcísio de Miranda Monte, em gozo de férias regulamentares

Sala das Sessões, de fevereiro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

JOSÉ BARBOSA DA SILVA